

PORTARIA Nº 0045/IPSEMDE - PENSÃO/2026.

Dispõe sobre a **REVISÃO** de concessão do benefício de pensão por morte da servidora falecida ROSICLE FREITAS MARTINS SANTOS. Ao beneficiário senhor ANTONIO SANTOS, com proventos integrais.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º e 14. I c/c Art. 59, I, da Lei Complementar nº 011/2017, e ainda, c/c Artigo 40, § 7º, I e II, alínea "a" c/c § 5º da CF/88, com redação da EC 41/2003.

Considerando o Processo nº 1.09220.2022.2.00006 do TCM- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Considerando o Parecer nº 589/2026-NAP/TCMPA, que apresenta valor dos últimos proventos de aposentadoria de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete Reais);

Considerando a planilha de cálculo de pensão por morte no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem Reais);

Considerando o contracheque em que apresenta o último valor recebido de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem Reais).

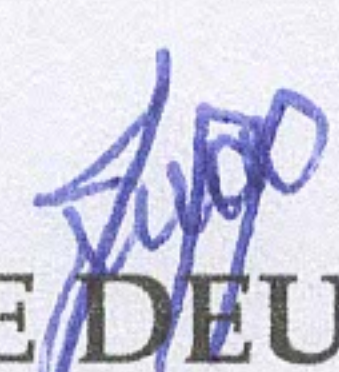
RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o benefício de pensão por morte, em favor do beneficiário ANTONIO SANTOS, CPF: xxx.417.832-xx, na condição de cônjuge da segurada ROSICLÉ FREITAS MARTINS SANTOS, CPF: nº xxx.492.982-xx, com proventos integrais no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem Reais), conforme processo administrativo nº 2022.07.35634P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data da portaria nº 0016/IPSEMDE - PENSÃO/2022, (24 de janeiro de 2022).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 27 de julho de 2026.


JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Dec. 010/2025.
Presidente do IPSEMDE